



**MUNICÍPIO DA COVILHÃ
(CÂMARA MUNICIPAL)**

DESPACHO N.º 13/2010

Assunto: Cessação de funções a tempo inteiro e Atribuição de competências

No uso dos poderes que estão conferidos ao Presidente da Câmara pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

Determino a **cessação de funções** do Vereador *João Manuel Proença Esgalhado*, na qualidade de Vereador a tempo inteiro.

Determino, ainda, que todas as **funções que lhe estavam confiadas passem para a gestão do signatário**, com a excepção das seguintes:

- Gestão do Parque Habitacional/ Atribuição de Fogos – Vereador *Paulo Rosa*
- Horário de funcionamento dos estabelecimentos – Vereador *Luís Barreiros*
- Fiscalização de Recintos de Espectáculos – Vereador *Luís Barreiros*
- Gestão de Projecto Aeroporto Regional – Vereador *Pedro Farromba*
- Gestão de Projecto Mobilidade Regional – Vereador *Pedro Silva*

A presente **delegação de competências nos Vereadores em regime de tempo inteiro** faz-se sem prejuízo das outras funções que lhes foram distribuídas.

Mais **determino** que o presente despacho **produza os seus efeitos a partir da data da sua assinatura** e, que seja presente à primeira reunião ordinária do órgão executivo, para conhecimento.

Covilhã, 8 de Março de 2010

Carlos Pinto,
Presidente da Câmara